

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.919669/2023-90

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA E A SEVEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **SEVEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço à Rua Benedito Oliveira, 23, apartamento 102, bairro Grão Para, Teófilo Otoni - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.721/0001-25, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório SEI nº 23114.919669/2023-90** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 167/2023**, celebrado em 28/12/2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados e extraordinários, supressão de quantitativos de serviços planilhados e adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 167/2023**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à folha 1404212 do Processo nº SEI nº 23114.919669/2023-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 310.625,28 (Trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e os quantitativos de serviços extraordinários (serviços novos) no valor de R\$ 41.991,68 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

Ficam suprimidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 192.570,01 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

O valor desse termo aditivo, com os acréscimos e supressões, é de R\$ 160.046,95 (Cento e sessenta mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato, incluindo os acréscimos e a supressão, passa a ser de R\$ 2.790.046,95 (Dois milhões, setecentos e noventa mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Deste total, o valor de R\$ 2.510.021,86 (Dois milhões, quinhentos e dez mil e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) será custeado com recursos do convênio Nº 1261001737/2021 firmado entre a Universidade Federal de Viçosa e a Secretaria de Estado de Educação e o valor de R\$ 280.025,09 (Duzentos e oitenta mil e vinte e cinco reais e nove centavos) será custeado com recurso da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

Como não tem acréscimo de prazo nesse termo aditivo, o prazo para a execução dos serviços continua a vigorar até 23 de Outubro de 2024. O prazo de vigência do Contrato continua com termo final em 20 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o cronograma físico-financeiro presente à folha 1394560.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Batista Neves, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VENTURA SILVA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 23/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 30/08/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412716** e o código CRC **E1A3189E**.

Referência: Processo nº 23114.919669/2023-90

SEI nº 1412716

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG